

DÚVIDAS FREQUENTES
NA EMISSÃO DA NOVA VERSÃO DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA -NFe 4.0

A NF-e 4.0 é o novo layout da nota fiscal eletrônica, obrigatório desde 02 de agosto de 2018, que substituiu notas no padrão 3.10 (NFe 3.10), as quais a partir dessa data não serão mais validadas.

A nova versão do documento fiscal estabelecida na Nota Técnica 2016.002, versão 1.60, é fruto da **mais significativa mudança** promovida na NF-e nos últimos anos pelo ENCAT – Coordenação Técnica do Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais.

Vale lembrar que a nota fiscal eletrônica só existe digitalmente, é um arquivo eletrônico no formato XML, essa estrutura, no arquivo XML, recebe o nome de "layout". Foi esse arquivo XML que sofreu atualizações,

1. Quais são as mudanças da NF-e 4.0?

São várias as mudanças trazidas pelo layout 4.0 das NF-e, aqui trataremos somente das mudanças relativas ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP).

O novo layout criou campos para informar separadamente o valor relativo ao ICMS que não é destinado ao Fundo de Combate à Pobreza - FECOP e o valor referente ao percentual de ICMS destinado a este **Fundo**, previsto no artigo 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e instituído no Piauí pela Lei nº 5.622, de 28 de dezembro de 2006.

Antes dessas mudanças, não existia o campo do FCP (Fundo de Combate a Pobreza) discriminado na emissão da NFe, ele era agrupado na alíquota do ICMS, com a nova versão esse campo será informado separadamente nas operações internas ou interestaduais com substituição tributária.

Ao emitir uma NFe 4.0 o contribuinte terá mais informações para preencher no arquivo XML.

2. Em uma venda com mercadorias de tributação normal, como será preenchido o arquivo XML da NFe 4.0?

Nas operações internas com mercadorias de tributação normal (Tributação do ICMS = 00), sujeitas ao FECOP, deve ser informado nos campos pICMS (alíquota do ICMS) e vICMS (valor do ICMS) a alíquota e o valor do imposto, ambos sem o FECOP, devendo, os valores relativos ao FECOP, serem informados nos seguintes campos:

- a) vBCFCP - a base de cálculo do FECOP;
- b) pFCP – o percentual do ICMS destinado ao FECOP (0%, 1% ou 2%);
- c) vFCP – o valor do ICMS relativo ao FECOP.

3. Em uma venda com mercadorias sujeitas a substituição tributária, como será preenchido o arquivo XML da NFe 4.0?

Nas operações com mercadorias sujeitas ao FECOP, tributadas sob a forma de substituição tributária (Tributação do ICMS = 10), deve ser informado nos campos pICMS (alíquota do ICMS) e vICMS (valor do ICMS) a alíquota e o valor do imposto, ambos sem o FECOP, devendo, os valores relativos ao FECOP, ser informado nos seguintes campos:

- a) vBCFCPST - a base de cálculo do FECOP;
- b) pFCPST – o percentual do FECOP a ser retido;
- c) vFCPST – o valor do ICMS relativo ao FECOP retido.

4. Se o produto não for sujeito a incidência do FECOP, devo preencher esses campos?

Não. Os campos relativos ao FECOP só devem ser preenchidos caso o produto tenha incidência do mesmo.

5. Qual o valor do débito e do crédito a ser registrado nos livros fiscais de entrada e saída da DIEF?

O valor do débito e do crédito a ser lançado nos livros fiscais de entrada e de saída da DIEF e da EFD – Escrituração Fiscal Digital, será o somatório dos valores constantes nos campos vICMS (valor do ICMS) e vFCP (valor do FECOP) da NFe 4.0.

6. Qual a alíquota a ser informada nos livros fiscais de entrada e saída da DIEF e da EFD?

A alíquota a ser informada nos livros fiscais da DIEF e da EFD é o somatório dos valores constantes nos campos pICMS e pFCP da NFe 4.0.

7. Qual o valor do ICMS Retido que deve ser registrado nos livros fiscais de entrada e saída da DIEF?

O valor do “ICMS Retido” por substituição tributária a ser lançado nos livros fiscais de entrada e saída da DIEF e da EFD, conforme a operação realizada, será o somatório dos valores constantes nos campos vICMSST (valor do ICMS ST) e vFCPST (valor do FECOP retido por ST) da NFE 4.0.

8. Como será o registro do débito, do crédito e do ICMS retido na EFD ICMS IPI?

O lançamento das notas fiscais eletrônicas na Escrituração Fiscal Digital – EFD, nos registros referentes aos documentos fiscais eletrônicos dos blocos C e D se dará da seguinte forma:

a) Nas operações com produtos sujeitos à tributação normal, informar no campo VL_ICMS o somatório dos valores constantes nos campos vICMS (Valor do ICMS) e vFCP (Valor do FECOP) da nota fiscal eletrônica, de forma que o somatório do crédito, no caso de operação de entrada, ou do débito, no caso de operação de saída, seja igual ao valor do ICMS com o FECOP.

b) Nas operações com produtos sob o regime de substituição tributária, informar no campo VL_ICMS_ST o somatório dos valores constantes nos campos vICMSST (Valor do ICMS ST) e vFCPST (Valor do FECOP retido por ST) da nota fiscal eletrônica.

9. O leiaute do SPED FISCAL (Guia Prático EFD ICMS IPI v. 2.0.22) já está contemplado com as alterações da NFe 4.0?

O leiaute do SPED FISCAL ainda não sofreu essas alterações introduzidas pela NFe 4.0, estando prevista para serem implementadas em 01/01/2019 no novo leiaute, conforme Guia Prático EFD ICMS IPI – versão 3.0.

10. Muda alguma coisa na importação dos dados para a DIEF?

Os contribuintes que fazem a importação dos dados para a DIEF terão que fazer uma alteração na aplicação que gera o arquivo no layout do SINTEGRA, de modo que na geração do arquivo SINTEGRA, o campo “valor do ICMS” do registro 50, receba o valor correspondente a soma dos campos vICMS e vFCP da NFe 4.0.

11. O que é o DANFE? Ele sofreu alteração com a NFe 4.0?

O DANFE é uma espécie de representação gráfica das notas fiscais eletrônicas (NFe), uma vez que a NFe em si, existe apenas de forma digital.

Podemos dizer que o DANFE é um documento impresso que serve para acompanhar a nota fiscal eletrônica que contém os dados mais importantes da NFe, podendo ser considerado um resumo da nota fiscal eletrônica em si. Embora importante e obrigatório no transporte de mercadoria, não possui valor fiscal e não precisa ser arquivado.

Basicamente são dois os elementos imprescindíveis no DANFE : o código de barras, o qual torna possível a leitura do DANFE, e a chave de acesso da nota fiscal, através da qual se poderá conferir todos os dados constantes na nota fiscal e sua validade.

Além disso, o documento deve seguir um layout padrão, que pode ser encontrado para download no Manual de Integração para o contribuinte, encontrado no portal da NFe.

A Nota Técnica 2016.002, versão 1.60, não alterou o layout do DANFE.

12. Como preencher o FCP no DANFE:

Informações relativas ao Fundo de Combate à Pobreza (campos *vBCFCP*, *pFCP*, *vFCP*, *vBCFCPST*, *pFCPST*, *vFCPST*) devem ser preenchidas nas **Informações Adicionais do Produto** para serem impressas no DANFE.

Os valores totais do Fundo de Combate à Pobreza, quando existentes, devem ser informados em **Informações Adicionais de Interesse do Fisco** (campo *infAdFisco*).

Observar modelo abaixo para emissão do DANFE.

NF-e

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Venda merc.adq.receb.de terceiros**

DISTRIBUIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

DESTINATÁRIO / REMITENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ / CPF

DATA DA EMISSÃO: **27/08/2018**

ENDEREÇO

BARRIO / DISTRITO

CEP

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

UF

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CIDADE DA SAÍDA/ENTRADA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. IEMST	VALOR DO IEMST	% IMP. IMPORTAÇÃO	% JEMST/REMET.	VALOR DO ICP	VALOR DO PI	% TOTAL PRODUTOS
715,32	121,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,80	715,32
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IM	% JEMST/DEST.	% TOT. TRIB.	VALOR DA CUFMS	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,26	715,32

TRANSPORTADOR - VEÍCULOS TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

PRATE POR UNIDADE: **(0) Emitente**

CÓDIGO ANTI

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO: **TERESINA**

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE: **8**

ESPECIE: **CX**

MARCA

VERIFICAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO: **70,049**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	QDCT	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BLCÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	STQ IPI
	Inf. relativa ao FCP - vBCFCP: R\$ 112,29 pFCP: 1,00 % vFCP: R\$ 1,12	1001000	800	5102	CX	1,0000	112,2900	112,29	112,29	18,09		17,00	
	Inf. relativa ao FCP - vBCFCP: R\$ 54,40 pFCP: 1,00 % vFCP: R\$ 0,54	1001000	800	5102	CX	1,0000	54,4000	54,40	54,40	9,26		17,00	
	PRESENTO DE PERU COZIDO SADA	1002300	800	5102	CX	4,0000	99,1450	396,58	396,58	67,42		17,00	
	MORTADELA SADA 4PC CX 12x4 12,2KG	1001000	800	5102	CX	1,0000	73,8600	73,86	73,86	12,56		17,00	
	MORTADELA PERDUAO 4 PC CX 14KG	1001000	800	5102	CX	1,0000	78,1200	78,12	78,12	13,26		17,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Complementar: YD: 0615759-CL-000607899 LD: BRF CARNES GRUG: 940739055 PED: CLI: E4517 Transporte: 0113000957 ** Trib: opem: Trib: Fielmas: R\$: 59,53 Trib: Escalvao: R\$: 0,45 Trib: Municip: R\$: 609 Fone: RPT: FILL: P5 ** BULETO ATUALIZADO REIMPRIMA NO SITE WWW.BRF-BR.COM/BOLETOS OU E-MAIL: CUBRANCA@BRF-BR.COM OU 0800723511 OPCAO 2 FINANCEIRO ** **** PREZADO CLIENTE, VOCE RECEBERA O ARQUIVO XML DA BRF ATRAVES DO E-MAIL: NFE:NO-REPLY@BRF-BR.COM **** AD EMITIR NOTA FISCAL PARA A BRF ENVIAR O E-COM ****

INFORMAÇÕES DE INTERESSE DO FISCO

Inf. Base: Valor Total FCP: R\$ 7,13

DADOS ADICIONAIS	RESERVA DO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: VD: 00537570 CL: 000637889 LD: BRF CARNES ORIG: 9407790855 PED CLI: E4527 Transporte: 0113096937 ** Trib aprox. Trib. Federais RS: 59,53 Trib. Estaduais RS: 81,95 Trib. Municipais RS: 0,00 Fonte IBPT F3LIP3 ** BOLETO ATUALIZADO REIMPRIMA NO SITE WWW.BRF-BR.COMBOLETOS OU E-MAIL COBRANCA@BRF-BR.COM OU 08007023311 OPCAO 2 FINANCEIRO ** **** PREZADO CLIENTE, VOCE RECEBERA O ARQUIVO XML DA BRF ATRAVES DO E-MAIL NFE-NO-REPLAY@BRF-BR.COM **** AO EMITIR NOTA FISCAL PARA A BRF ENVIAR O XML PARA BRF@BRF-BR.COM **** Inf. fisco: Valor Total FCP: R\$ 7,15	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q.CST	CFOP	CS	QUNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ICMS ICMS	VALOR ICMS	VALOR	ALIQ. ICMS	LIQ. IPI
	inf. relativacao FCP: vBCFCP: R\$ 112,26 pFCP: 1,00% vFCP: R\$ 1,12	1601000	000	5102	CX	1,0000	112,2600	112,26	112,26	11,09		17,00	
	inf. relativacao FCP: vBCFCP: R\$ 54,48 pFCP: 1,00% vFCP: R\$ 0,54	1601000	000	5102	CX	1,0000	54,4800	54,48	54,48	5,26		17,00	
	PRESUNTO DE PERU COZIDO SADIÁ inf. relativacao FCP: vBCFCP: R\$ 396,50 pFCP: 1,00% vFCP: R\$ 3,97	1602100	000	5102	CX	4,0000	99,3450	396,50	396,50	67,42		17,00	
	MORTADELA SADIÁ 4PC CX 12,8 x 13,2KG inf. relativacao FCP: vBCFCP: R\$ 73,86 pFCP: 1,00% vFCP: R\$ 0,74	1601000	000	5102	CX	1,0000	73,8600	73,86	73,86	12,56		17,00	
	MORTADELA FERROGÃO 4 PC CX 14KG	1601000	000	5102	CX	1,0000	78,1200	78,12	78,12	13,28		17,00	

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: VD: 00537570 CL: 000637889 LD: BRF CARNES ORIG: 9407790855 PED CLI: E4527 Transporte: 0113096937 ** Trib aprox. Trib. Federais RS: 59,53 Trib. Estaduais RS: 81,95 Trib. Municipais RS: 0,00 Fonte IBPT F3LIP3 ** BOLETO ATUALIZADO REIMPRIMA NO SITE WWW.BRF-BR.COMBOLETOS OU E-MAIL COBRANCA@BRF-BR.COM OU 08007023311 OPCAO 2 FINANCEIRO ** **** PREZADO CLIENTE, VOCE RECEBERA O ARQUIVO XML DA BRF ATRAVES DO E-MAIL NFE-NO-REPLAY@BRF-BR.COM **** AO EMITIR NOTA FISCAL PARA A BRF ENVIAR O XML PARA BRF@BRF-BR.COM **** Inf. fisco: Valor Total FCP: R\$ 7,15

13. Muda alguma coisa na apuração do valor do FECOP a ser recolhido pelo programa da Dief?

As regras para apuração do FECOP na Dief não sofreram alteração.

